



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 171/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 3.687/2007/PGJ (Distribuição n.º 024/07/58.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.687/2007/PGJ (Distribuição n.º 024/07/58.^a Prodedic)**, relativo à notícia de descaso no atendimento prestado pelo “Plantão 190” da Polícia, tendo em vista que foram encaminhadas Recomendações oriundas da 58.^a Prodedic, ao Secretário de Estado de Segurança Pública e à Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, no intuito de que torne os seus respectivos serviços mais ágeis e eficazes, para o atendimento satisfatório da população que os aciona.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

RESOLUÇÃO N.º 171/07-CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn